

ACORDA!!!

10/11 DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO

EM DEFESA DOS DIREITOS
CONTRA O DESMONTE DA PREVIDÊNCIA
PELO FIM DO TRABALHO ESCRAVO

PEÃO!



Agora, você deve estar pensando: e daí, como eu saio dessa?

Só tem uma saída

resistir, lutar pela anulação da reforma, ocupar as ruas, denunciar as barbaridades contidas na lei, se organizar nos locais de trabalho, procurar o seu sindicato e agir coletivamente.

Sozinhos somos fracos, juntos somos fortes.

Nesta sexta, dia 10, estaremos nas ruas de todo o país protestando e denunciando o desmonte da CLT, os ataques à aposentadoria e ao combate ao trabalho escravo. A

CUT também está fazendo uma Campanha Nacional pela Anulação da Reforma Trabalhista.

Quando alcançarmos um milhão e trezentas mil de assinaturas

necessárias, vamos apresentar ao Congresso Nacional um Projeto de Lei de Iniciativa Popular para anular a reforma.

EXPEDIENTE

Sindicato dos Trab. nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Material Eletrônico, Desenhos/Projetos e de Informática de Timóteo, Martiéria, Jaguarapu, Antônio Dias, São J. do Goiabal, Dionísio, Pingo D'água, Córrego Novo e Cel. Fabriciano - METASITA
SEDE: Av. Monsenhor Rafael, 155, Timirim/Timóteo MG: 3849-9100/9101 - SUBSEDE: Fabriciano: 3841-3909 - SUBSEDE: Ipatinga: 3825-8535
Site: www.metasita.org.br E-mail:secretaria@metasita.org.br Resp.:Diretoria Tiragem: 2.700 exemplares



Sem Censura



INFORMATIVO DO METASITA - EDIÇÃO ESPECIAL - 10 de novembro 2017

DIA 10 DE NOVEMBRO 2017

Último dia da

CLT

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS



Entre as mudanças aprovadas por este Congresso Nacional corrupto está:

A lei trabalhista de Temer, que entra em vigor no próximo sábado, dia 11, dá aos empresários um poder sem limites, um poder absoluto de fazer e desfazer da vida dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Não é mais novidade que a nova lei trabalhista de Temer beneficiou os patrões mais conservadores e gananciosos, e legalizou a exploração no mercado de trabalho brasileiro. O que poucos prestaram atenção é na extensão das maldades. Voltamos à escravidão e à servidão humana.

Para Temer e os deputados aliados ao seu governo golpista e ilegítimo, não bastava jogar no lixo 100 itens da CLT que protegiam os trabalhadores e as trabalhadoras de empresários inescrupulosos. Era fundamental dar a essa turma de empresários segurança jurídica para explorar, enganar, intimidar e impedir que os sindicatos agissem para combater a má-fé, o ataque aos direitos adquiridos, o não pagamento de direitos, os depósitos ao INSS e ao FGTS.

São mais de 100 itens da CLT que foram alterados, todos em prejuízos ao trabalhador e favorecimento aos patrões

1

O direito das empresas poderem fazer um termo de quitação anual. Sabe o que isso significa? A cada ano de trabalho, o RH vai chamar o trabalhador ou a trabalhadora para assinar o chamado "Termo de Quitação Anual", que nada mais é do que um comprovante de que o/a trabalhador/a recebeu tudo que tinha direito naqueles 12 meses, como: salários, 13º salário, férias, PLR etc.

TRABALHADOR que assinar o termo de quitação não poderá reclamar na Justiça Trabalhista caso descubra que, no período, foi desrespeitado algum direito, como por exemplo: a empresa não depositou o FGTS em sua conta individual, ou não pagou as horas extras devidas.

2

Hoje, para garantir os direitos a transparência, a **HOMOLOGAÇÃO** das rescisões de contratos de trabalho com no mínimo um ano de registro em carteira deve ser feita no sindicato, com a presença da empresa e do trabalhador.

Qualquer problema, como o não recebimento de valores corretos de verbas rescisórias, o trabalhador acionava a Justiça do Trabalho, mesmo que tivesse assinado acordo entre as partes. Isso porque, a lei vetava tudo que significasse perda para o trabalhador, independentemente, de ter assinado. A lei se sobrepunha ao acordo manipulado pelos patrões. **A PARTIR DO PRÓXIMO DIA 11, NÃO É MAIS OBRIGATÓRIO HOMOLOGAR NO SINDICATO**, mesmo que você tenha mais de um ano de registro.

3

Com a nova lei, o trabalhador também vai **NEGOCIAR SOZINHO SUA DEMISSÃO**, checar o termo de rescisão para ver se as contas estão certas, se tudo está sendo pago e formalizar o desligamento na sede da própria empresa.

E ao assinar o acordo, ao invés de 40% da multa do FGTS receberá 20%, a sua conta individual do FGTS também será lesado em 20% e ele só poderá sacar 80% do que tiver depositado. Ah, o aviso prévio também será pela metade e, para piorar, ao assinar o acordo perderá o direito ao seguro-desemprego.

4

Com a nova lei **O PATRÃO NÃO MAIS TERÁ QUE PAGAR HORAS EXTRAS**. Ele poderá fazer acordo de banco de horas individual, com cada trabalhador.

E o que for assinado pelo trabalhador ganha força de lei maior que a legislação trabalhista ou os acordos coletivos.

5

Para entrar na justiça e reivindicar seus direitos o trabalhador estará sujeito a ter que pagar as custas processuais e ainda honorários de sucumbência ao advogado do patrão, além de ter que arcar com todas as custas periciais que forem necessárias.

